

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1823,

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO DE VERANÓPOLIS -RS, PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA A SEREM INSTALADAS NA RODOVIA RSC 470.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo prestar auxílio financeiro ao CONSEPRO de Veranópolis - RS, para aquisição de câmeras de vigilância a serem instaladas na rodovia RSC 470, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Primeiro – O valor será utilizado para aquisição de câmeras de vigilância a serem instaladas na rodovia RSC 470. Estes equipamentos de segurança auxiliarão no combate à criminalidade, na localização e reconhecimento de criminosos.

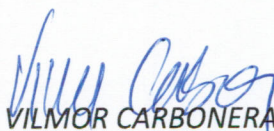
Parágrafo Segundo – O valor será repassado em parcela única, cabendo ao CONSEPRO prestar contas do valor recebido.

Art. 2º - Em contrapartida a entidade prestará serviços ao Município de Vila Flores -RS, como fiscalização nas rodovias e nos trevos de acesso, principalmente nas datas festivas promovidas neste Município, bem como no combate a criminalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 18 de dezembro de 2013.


VILMOR CARBONERA

Prefeito Municipal